



# SUMÁRIO

- ATA DA 5ª ASSEMBLEIA GERAL DO ANO DE 2025.
- RESOLUÇÃO Nº 05 DE 2025 - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO ORTOPEDISTA (DR. DIHEGO ALMEIDA MACIEL).



### Outros



#### CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ CNPJ: 26.571.435/0001 -80

#### ATA DA 5ª ASSEMBLEIA GERAL DO ANO DE 2025 DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ/BA.

Ao vigésimo quarto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte cinco às 16:00, por meio de reunião virtual pelo aplicativo ZOOM, reuniram-se os prefeitos, prefeitas e demais representantes legais dos municípios membros do CRSIRECÊ, sob a presidência do Sr. Roberto Carlos Alves de Souza Presidente do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Irecê, registrando-se ainda as presenças do Sr. Antônio Marcos do Nascimento Pereira representante do Estado da Bahia na Assembleia, da equipe técnica da SESAB composta pelos Srs. Renato Sena, Luane Bispo (CAMCOP) e Thiago Sena (COGECON), além da Sra. Dulce Nunes Barreto Duarte Diretora Executiva do CSRIRECÊ, Sra. Marília Rodrigues de Oliveira Santos Diretora Administrativa e Financeira do CRSIRECÊ, Sra. Drielly Barbosa Rezende Ribeiro Diretora Geral da Policlínica Regional de Irecê. Com a seguinte Ordem do Dia: I – Aprovação da Ação Intensificada "Agora Tem Especialista" e II – Termo Aditivo nº 05/2025 ao Contrato de Rateio: A palavra foi concedida ao Sr. Antônio Marcos Pereira, Coordenador de Consórcios da SESAB, que apresentou os detalhes do programa "Agora Tem Especialista". Após, representantes da Área Técnica da SESAB, Luane (CAMCOP) e Thiago Sena (COGECON) fizeram apresentação suas falas informando sobre os **SERVIÇOS CONTEMPLADOS, PERÍODO DE EXECUÇÃO DA AÇÃO INTENSIFICADA DE SAÚDE e APORTE FINANCEIRO esclarecendo que** o valor originalmente solicitado pelo Consórcio para a execução das ações totalizava R\$ 5.849.036,56, que seria utilizado da seguinte forma: Pessoal: R\$ 4.539.221,61; Exames: R\$ 830.378,11; Terceirizada: R\$ 211.837,14 e Custos Adicionais: R\$267.599,70. Contudo, explicou que esta nova fase da ação intensificada será financiada com recursos federais provenientes do Ministério da Saúde, conforme a Portaria GM/MS nº 7.592, de 15 de julho de 2025. Foi ressaltado que o recurso foi incorporado ao limite financeiro MAC (Média e Alta Complexidade) do Estado da Bahia. Devido ao fato de as solicitações dos consórcios terem excedido o valor disponível, foi necessário realizar um ajuste financeiro com base no critério per capita. Para o Consórcio, o valor final aprovado para o plano de ação é de R\$ 5.124.090,96, sendo R\$ 3.996.790,92 destinados para despesas com pessoal e R\$ 1.127.300,04 para custeio. O repasse será executado no período de 12 meses, entre outubro de 2025 e setembro de 2026, abrangendo os exercícios de 2025 e 2026. Para o exercício de 2025, a partir da competência de outubro,

Rua Rio de Janeiro Nº 370 – Bairro Alto do Moura

44.900-000 Irecê-Ba

[csrirece@gmail.com](mailto:csrirece@gmail.com)

Tel.: (74)3641-6746



CRSIrecê

### CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ

CNPJ: 26.571.435/0001 -80

o valor a ser transferido será de R\$ 1.281.022,74 correspondente a 3 parcelas de R\$ 427.007,58. O plano prevê a oferta de 34.178 serviços, incluindo o seguinte cardápio de Exames de imagens: Ressonância com e sem contraste / Ultrassonografia com e sem Doppler / tomografia com e sem contraste / Mamografia, entre outros. Presentes também as consultas ambulatoriais de diversas especialidades. Foi informado que o início da ação está previsto para o dia 04/10/2025, já dentro deste novo plano, iniciando-se com a oferta de exames de Colonoscopia, Ressonância com e sem contraste / Ultrassonografia com e sem Doppler / tomografia com e sem contraste / Mamografia, entre outros. Para formalizar o repasse dos recursos, foi apresentado o Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 05/2025, que será assinado pelo Presidente do Consórcio e pelos representantes do Governo do Estado. Após as explanações e esclarecimentos de dúvidas, O SR. ROBERTO CARLOS ALVES DE SOUZA PRESIDENTE DO CRSIRECÊ SUBMETEU A AÇÃO INTENSIFICADA E O RESPECTIVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO À VOTAÇÃO, SENDO AMBOS APROVADOS POR UNANIMIDADE PELOS PRESENTES. Ao final, Com a Palavra o prefeito de Barra do Mendes, o Sr. Manoel Gabriel dos Santos aproveitou o momento para elogiar o governo do estado pela iniciativa/intermediação do programa mais especialistas, destacando a sua importância para a região. Nada mais havendo a tratar, o presidente agradeceu a presença de todos os presentes, desejou votos da mais alta estima, desejando uma boa tarde a todos e declarou por encerrada a presente assembleia. Nada mais havendo a tratar, encerrada a presente reunião, pelo que eu, Vítor Henrique Brito Dourado, Secretário desta reunião ad hoc nomeado, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, foi por mim assinada Vitor Henrique Brito Dourado. Contendo a gravação digital da reunião para fins legais.

Irecê/BA 01 de Outubro de 2025.

Roberto Carlos Alves de Souza  
Presidente do CRSIRECÊ

Rua Rio de Janeiro Nº 370 – Bairro Alto do Moura

44.900-000 Irecê-Ba

[csrirece@gmail.com](mailto:csrirece@gmail.com)

Tel.: (74)3641-6746



### Resolução



RESOLUÇÃO Nº 05/2025 de 02 de Outubro de 2025.

**DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO NOS TERMOS DO ART. 37, IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 52, II PARÁGRAFO ÚNICO DO ESTATUTO DO CONSÓRCIO DE SAÚDE C/C ARTIGO. 443, “CAPUT” E §§ 1º E 2º, “A”, DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO – CLT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ – CSRIRECÊ, no uso de suas atribuições legais, e diante da ausência de profissionais habilitados ou concursados, e considerando a necessidade de Contratação Excepcional e Temporário para atender a necessidade do Consórcio Interfederativo de Saúde da Região de Irecê, de modo que os serviços públicos não podem sofrer descontinuidade.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Autorizar a contratação temporária de DIHEGO ALMEIDA MACIEL, portador do CPF: 833.567.035-87, para o Cargo de Médico Otopedista, mediante análise de Currículo e de Entrevista, para emprego público para atuar no Consórcio Interfederativo de Saúde da Região de Irecê.

**Art. 2º.** O contratado ficará submetido às normas e disposições legais previstas no Estatuto do CSRIRECÊ, ao Regime Jurídico Trabalhista Temporário decorrente da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS estabelecido pelo art. 201 da Constituição Federal e regulamentado pelas Leis nº 8.212/91 e nº 8.213/91.

**Art. 3º.** A contratação será por prazo determinado, pelo período necessário para atender a necessidade do Consórcio Interfederativo de Saúde da Região de Irecê, em decorrência da ausência de profissionais habilitados ou concursados suficientes para suprir a demanda do CSRIRECÊ até realização de novo processo seletivo para o expediente ordinário.

**Parágrafo único -** O prazo de contratação não poderá exceder a 03 (três) meses, contados a partir da assinatura do contrato, **podendo ser prorrogado, a critério do CSRIRECÊ.**

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Irecê  
End: Rua Rio de Janeiro 370- Bairro Alto do Moura, e-mail csrirece@gmail.com  
44.900-000 Irecê-Ba, Tel: +55 (74) 3641-6746



**Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Irecê (BA) 02 de Outubro de 2025.

Roberto Carlos Alves de Souza  
Presidente do CRSIrecê  
Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Irecê

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Irecê  
End: Rua Rio de Janeiro 370- Bairro Alto do Moura, e-mail csrirece@gmail.com  
44.900-000 Irecê-Ba, Tel: +55 (74) 3641-6746